



26482651



08550.000505/2023-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Acesso à Justiça

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 15/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Nome da autoridade competente:	MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Número do CPF:	200.374.108-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	<a href="#">Portaria CC/PR nº 1.100, de 23 de janeiro de 2023</a> , publicada no DOU em 24/01/2023, Edição 17, Seção 2, Página 1
<b>1.2. UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que repassará o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Nome da autoridade competente:	ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Número do CPF:	000.401.427-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no DOU em 28/06/2023, Edição 121, Seção 2, Página 1. (26274273)
<b>2.2. UG SIAFI</b>	

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153115 / Gestão 15236 - UFRJ
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 153115 / Gestão 15236 - UFRJ

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Trata-se de um projeto de extensão para desenvolver a participação política e controle do poder público através das ferramentas digitais para a promoção da cidadania a partir da juventude.

Referência: **Plano de Trabalho do TED** (26482643)

### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

#### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** data da assinatura

**Fim:** 25 meses após a assinatura

### 6. VALOR DO TED

Valor global: R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)

Lei Orçamentária Anual LOA-2023 (100%): R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)

### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional Programática 10.14.422.5015.2017 Promoção da Política Nacional de Justiça

Ação Orçamentária 2017 Promoção da Política Nacional de Justiça

Plano Orçamentário PO 0007 Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)

### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ( ) Sim (x) Não

Se sim, os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada serão de propriedade da UNIDADE DESCENTRALIZADA.

### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO****11.1. DENÚNCIA**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**11.2. RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURAS**

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica  
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA  
Secretário de Acesso à Justiça  
Unidade Descentralizadora

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.

assinatura eletrônica  
ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 10:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26482651** e o código CRC **01F56196**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08550.000505/2023-54

SEI nº 26482651



26482643



08550.000505/2023-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Acesso à Justiça

**PLANO DE TRABALHO****TED SAJU/MJSP Nº 15/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Número do CPF:	██████████.374.108-██
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP

**1.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Nome da autoridade competente:	ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Número do CPF:	██████████.401.427-██
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**2.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153115 / Gestão 15236 - UFRJ
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 153115 / Gestão 15236 - UFRJ

**3. OBJETO**

Trata-se de um projeto de extensão para desenvolver a participação política e controle do poder público através das ferramentas digitais para a promoção da cidadania a partir da juventude.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED****Objetivos geral e específicos****Objetivo geral**

- Fomentar o desenvolvimento do projeto Participação Política e Controle do Poder Público Através das Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a Partir da Juventude.

**Objetivos específicos**

- Estimular o acesso dos jovens com ferramentas de participação social e controle do Poder Público;
- Apresentar a Lei de Acesso à Informação e suas potencialidades e utilidades;
- Proporcionar formação multidisciplinar para os estudantes de graduação das instituições de ensino;
- Produzir materiais de divulgação científica para propagar as ações para mais pessoas.

**Público-Alvo**

Estudantes de graduação e pós-graduação de Instituições Federais de Ensino Superior.

Jovens que tenham interesse em aprender mais sobre participação e controle social.

**Ações do projeto**

- Realização de 45 oficinas nas Naves do Conhecimento (equipamento público vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura do Rio de Janeiro e que está presente em territórios periféricos da capital fluminense);
- Mesas redondas e seminários, que ocorrem em parceria com pesquisadores e professores de outras universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro;
- Oficinas virtuais, em que iremos explorar as ferramentas de gestão participativa do Estado Brasileiro, como forma de elucidar as discussões trazidas em sala de aula, mas também proporcionar a democratização da informação. Tais oficinas serão ministradas por alunos de pós-graduação, que também atuarão na coordenação executiva do projeto;
- Reuniões devolutivas e de balanço, que envolverão especificamente estes estudantes, que ficarão encarregados de refletir sobre os obstáculos encontrados na utilização das ferramentas digitais de participação política e acesso à Justiça, propondo formas de aprimorar estes sistemas.

**Metas e etapas****Meta 1. Planejamento do Projeto de Participação Política e Controle do Poder Público Através das Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a Partir da Juventude.**

- Etapa 1.1 Contratação de docente para concessão de bolsa de coordenação para elaboração do projeto, elaboração de editais de chamada pública para seleção de estudantes extensionistas e pós graduando.
- Etapa 1.2 Contratação de docente para capacitar os extensionistas graduandos, pós-graduandos e pós-graduados para que conduzam palestras nas Naves do Conhecimento apresentando estes conteúdos aos seus usuários.

**Meta 2. Execução do Projeto de Participação Política e Controle do Poder Público Através das Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a Partir da Juventude**

- Etapa 2.1 Contratação de docente para concessão de bolsa de coordenação para realização de reuniões envolvendo a coordenação do projeto e os extensionistas para discussão da bibliografia e do material selecionado, definição dos convidados do seminário e realização dos convites; Produção, juntamente com o doutorando e mestrando, da ementa do curso de especialização com base nos relatórios, dados e seleção de literatura produzidos ao final da oficina.
- Etapa 2.2 Seleção de estudante da pós graduação (doutorando) para concessão de bolsa para orientar a realização das oficinas e produção do material virtual que servirá como material de referência a ser divulgado nas redes sociais e enviado aos alunos inscritos nas oficinas. Organização da gestão das atividades do projeto. Releitura dos relatórios produzidos nas oficinas à luz das questões suscitadas na bibliografia.
- Etapa 2.3 Seleção de estudante da pós graduação para concessão de bolsa para produção de relatório mensal e anual de avaliação das oficinas; Revisão de literatura e produção de fichamentos e resenhas; Realização de 45 oficinas juntamente com os graduandos a serem amplamente divulgadas e reproduzidas nas redes sociais;
- Etapa 2.4 Seleção de estudantes para concessão de bolsas para a realização de pesquisas; Elaboração de e-book com o material selecionado; Realização juntamente com os outros extensionistas do mestrado e doutorado das 45 oficinas.

**Meta 3. Conclusão e Avaliação do Projeto de Participação Política e Controle do Poder Público Através das Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a Partir da Juventude**

- Etapa 3.1 Seminário para avaliação do desenvolvimento do projeto e apresentação dos principais resultados.
- Etapa 3.2 Contratação de docente para concessão de bolsa de coordenação para conclusão, avaliação e produção de relatórios de resultado do projeto.

**Produtos**

Publicação do projeto atualizado com o cronograma de atividades.

Realização de 2 (duas) oficinas de capacitação e apresentação de 1 (um) Relatório de Atividades.

Produção de 4 (quatro) Relatórios de Atividades, semestrais, com as principais ações desenvolvidas. Ementa do curso de especialização.

Produção de 4 (quatro) Relatórios de conteúdo, incluindo as atividades desenvolvidas.

Produção de 18 (dezoito) Relatórios Mensais de avaliação das oficinas e 2 (dois) Relatórios Anuais.

Realização de 45 (quarenta e cinco) oficinas educativas sobre o princípio da transparência, participação popular, democracia e uso das ferramentas digitais de participação política e acesso à justiça. Elaboração de 1 (um) ebook de comprovação dos resultados.

Evento - Seminário

Publicação de 1 (um) Relatório Anual com a apresentação dos principais indicadores do projeto desenvolvido.

#### Indicadores de Resultado

IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	FERRAMENTA UTILIZADA	TABULAÇÃO DOS DADOS
Ampliar o acesso a direitos e ao controle e participação social	Número de participantes nas oficinas que serão oferecidas ao longo do projeto.	Levantamento de dados de participação	Tabulação das informações finalizadas em relatórios para posterior divulgação.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Este projeto concebe a cidadania como dinâmica de auto entendimento. Exerce a cidadania quem se entende como cidadão o que pressupõe processos de aprendizado no qual os indivíduos se colocam em uma posição ativa em face do Estado, compreendendo o espaço público enquanto locus de atuação e controle. Esse cidadão ativo que deseja participar politicamente dos processos de formulação das políticas públicas, também deseja que elas sejam devidamente executadas e, caso contrário, quer demandar dos responsáveis sua devida execução.

O Estado brasileiro garante acesso a ambas as dimensões, permitindo que os cidadãos interessados se manifestem sobre a concepção das políticas públicas e denunciem quando elas não são realizadas devidamente. Por exemplo, a Lei de Acesso à Informação (LAI) é uma norma que regulamenta o direito de qualquer pessoa de solicitar e receber informações públicas dos órgãos e entidades dos três poderes e de todos os entes federativos. A lei entrou em vigor em 2012 e torna obrigatória a divulgação de dados de interesse da população em sites oficiais na internet, bem como a requisição de informações que não se encontrem disponíveis. O dispositivo visa a garantir a transparência e a participação social na gestão pública. A LAI vale para todos os Órgãos Municipais. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Porém, por desinformação, muitas vezes os cidadãos recorrem a atores locais que se dispõem a realizar a mediação com os canais oficiais, se mantendo vinculado aos mesmos por vínculos políticos e sociais de gratidão, em virtude da prestação de um serviço que é público e acessível a todos. O propósito desse projeto é contribuir para aumentar a autonomia aos cidadãos frente a estes atores, nem sempre imbuídos de intenções republicanas, para que possam exercer livremente seus direitos de acesso a informações e aos serviços públicos, dispensando tais mediadores e seus projetos de poder pessoais. Não obstante, as ferramentas tecnológicas dispõem de uma linguagem e estrutura próprias, sendo necessário a familiarização, prática e conhecimento para se obter uma informação. Por este motivo, para que alcancemos nossos propósitos, o projeto compreende a realização de dinâmicas de aprendizado e reflexão sobre estes mecanismos. Sendo assim, acreditamos que os envolvidos possam atuar como replicadores de conteúdo em suas relações sociais. Deste modo, espera-se que os extensionistas sejam capazes de engendrar dinâmicas de aprendizado junto às suas comunidades, capacitando-os a se apropriar das ferramentas digitais de participação política e acesso a informações públicas; seja em proveito próprio, isto é, para lidar com situações que os atingem diretamente, seja para auxiliar pessoas da sua comunidade. Com isso, espera-se que os jovens envolvidos se tornem agentes comunitários de justiça e cidadania. Ademais, através de uma pedagogia cívica, almeja-se a formação de cidadãos ativos e capazes de ativar a comunidade que os circundam

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

X

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.



	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED: a) Taxa de administração	

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)**

Quadro detalhado de metas, etapas e produtos:

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
1	<b>Meta</b> 1. Planejamento do Projeto de Participação Política e Controle do Poder Público Através das Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a Partir da Juventude	R\$ 4.000,00	Etapa 1.1 Contratação de docente para concessão de bolsa de coordenação para elaboração do projeto e cronograma de atividades.	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	01/01/2024	31/01/2024	Publicação do projeto atualizado com o cronograma de atividades.
			Etapa 1.2 Contratação de docente para capacitar os extensionistas graduandos, pós-graduandos e pós-graduados para que conduzam palestras nas Naves do Conhecimento apresentando estes conteúdos aos seus usuários	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	01/02/2024	28/02/2024	Realização de 2 (duas) oficinas de capacitação e apresentação de 1 (um) Relatório de Atividades.
2	<b>Meta</b> 2. Execução do Projeto de Participação Política e Controle do Poder Público Através das Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a Partir da Juventude	R\$ 174.000,00	Etapa 2.1 Contratação de docente para concessão de bolsa de coordenação para realização de reuniões envolvendo a coordenação do projeto e os extensionistas para discussão da bibliografia e do material selecionado, definição dos convidados do seminário e realização dos convites; Produção, juntamente com o doutorando e mestrando, da	unidade	21	R\$ 2.000,00	R\$ 42.000,00	01/03/2024	30/11/2025	Produção de 4 (quatro) Relatórios de Atividades, semestrais, com as principais ações desenvolvidas. Ementa do curso de especialização.

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
			ementa do curso de especialização com base nos relatórios, dados e seleção de literatura produzidos ao final da oficina.							
			Etapa 2.2 Seleção de estudante da pós graduação (doutorando) para concessão de bolsa para orientar a realização das oficinas e produção do material virtual que servirão como material de referência a ser divulgado nas redes sociais e enviado aos alunos inscritos nas oficinas. Organização da gestão das atividades do projeto. Releitura dos relatórios produzidos nas oficinas à luz das questões suscitadas na bibliografia.	unidade	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	01/01/2024	31/12/2025	Produção de 4 (quatro) Relatórios de conteúdo, incluindo as atividades desenvolvidas.
			Etapa 2.3 Seleção de estudante da pós graduação para concessão de bolsa para produção de relatório mensal e anual de avaliação das oficinas; Revisão de literatura e produção de fichamentos e resenhas; Realização de 45 oficinas juntamente com os graduandos a serem amplamente divulgadas e reproduzidas nas redes sociais;	unidade	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	01/01/2024	31/12/2025	Produção de 18 (dezoito) Relatórios Mensais de avaliação das oficinas e 2 (dois) Relatórios Anuais.
			Etapa 2.4 Seleção de estudantes para concessão de bolsas para a realização de pesquisas; Elaboração de e-book com o material selecionado; Realização	unidade	72	R\$ 700,00	R\$ 50.400,00	01/01/2024	31/12/2025	Realização de 45 (quarenta e cinco) oficinas educativas sobre o princípio da transparência, participação popular, democracia e uso das ferramentas

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
			juntamente com os outros extensionistas do mestrado e doutorado das 45 oficinas.							digitais de participação política e acesso à justiça. Elaboração de 1 (um) e-book de comprovação dos resultados. (Três estudantes de graduação, por 24 meses)
3	<b>Meta</b> 3. Conclusão e Avaliação do Projeto de Participação Política e Controle do Poder Público Através das Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a Partir da Juventude	R\$ 5.000,00	Etapa 3.1 Seminário para avaliação do desenvolvimento do projeto e apresentação dos principais resultados.	unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	01/08/2025	31/12/2025	Evento - Seminário
			Etapa 3.2 Contratação de docente para concessão de bolsa de coordenação para conclusão, avaliação e produção de relatórios de resultado do projeto.	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	01/12/2025	31/12/2025	Publicação de 1 (um) Relatório Anual com a apresentação dos principais indicadores do projeto desenvolvido
<b>Custos Indiretos</b> (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020): <b>R\$ 18.300,00</b>										
Observação: tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)										

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (repasso financeiro)

MÊS/ANO	PARCELA	VALOR
Janeiro 2024	1ª (primeira) parcela	R\$ 108.300,00
Janeiro 2025	2ª (segunda) parcela	R\$ 93.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 201.300,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 201.300,00
	Total	R\$ 201.300,00

**12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO****2.1 PROPOSIÇÃO**

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Unidade Descentralizada

**12.1 APROVAÇÃO**

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA  
Secretário de Acesso à Justiça  
Unidade Descentralizadora

**ANEXO I**  
**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para discentes	não	72	R\$ 700,00	R\$ 50.400,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes (pós-graduação)	não	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes (pós-graduação)	não	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
Custeio	Concessão de bolsa coordenação	não	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa física	não	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00
<b>Subtotal custeio</b>					<b>R\$ 201.300,00</b>
<b>Subtotal investimento</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 201.300,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 26/12/2023, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 10:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26482643** e o código CRC **101EB399**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.